



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.

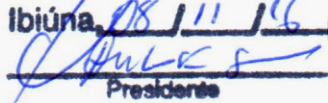
- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

MENSAGEM Nº 088/2016.

Ibiúna, 08/11/16

Ibiúna, 07 de novembro de 2016.


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Honra-me cumprimenta-lo, bem como a todos os respeitáveis representantes do povo dessa Casa de Leis.

Valho-me desta oportunidade para apresentar a V. Excias o presente Projeto de Lei nº 088/2016 que dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca, como Posto de Saúde Miguel Antônio Pires.

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, muito bem quisto no local, humilde, mas que relevantes serviços prestou a comunidade.

Sendo o que tínhamos, solicitamos que o projeto seja apreciado e votado dentro da maior brevidade possível, conforme disposto no § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, dada a relevância do tema.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 07/11/2016

16.55 M,
Sec. do Proc. Legislativo

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 423/2016

Recebido em 07 de 11 de 2016

Prazo vence em de de

Recebido por



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE novembro DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

423/2016
PROJETO DE LEI Nº 088.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca".

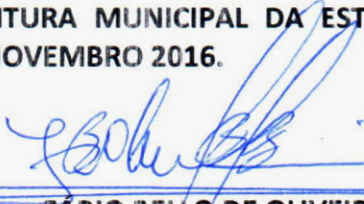
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**POSTO DE SAÚDE - MIGUEL ANTÔNIO PIRES**", o Posto de Saúde localizado na Rua Nicolino Marcicano, S/N, Bairro Ressaca.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA,
AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** MIGUEL ANTONIO PIRES ****

MATRÍCULA:

**** 116210 01 55 2015 4 00049 045 0010732-08 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino branca viúvo - 87 anos de idade

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Ibiúna-SP

RG 4.631.420

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Norberto Antonio Pires e Adelina Maria de Jesus ***
Residente na Rua Seiji Yamamoto, nº 566, Bairro Ressaca, Ibiúna, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

quatro de novembro de dois mil e quinze - às 04 horas e 50 minutos

04 11 2015

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia, Rua Quintino Bocaiuva, nº 154, Centro

CAUSA DA MORTE

Insuficiência cardíaca congestiva CID I50.0, insuficiência renal crônica CID N18.9, senilidade CID R54 ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

Será realizado no cemitério Paz, Ibiúna-SP

Miguel Antonio Pires Junior

ME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Pascoal Henrique SAVEDRA TIOSO, CRM Nº 34837

OBSERVAÇÕES

Registro feito em quatro de novembro de dois mil e quinze. Era viúvo de Maria Aparecida da Silva. Deixou os filhos: Eunice com 62 anos de idade, Orminda com 61 anos de idade, Margarida com 59 anos de idade, Aparecida com 56 anos de idade, Filomena com 54 anos de idade, Benedita com 53 anos de idade, Benedito com 50 anos de idade, Antonio com 47 anos de idade, Maria com 45 anos de idade, Salete com 41 anos de idade e Miguel com 33 anos de idade. Deixou bens. Não deixou testamento. Nada mais me cumpria certificar. ***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
Niraci Maria Munaro
Av. Coração de Jesus, n. 462 Vila Olinda - Piedade - SP CEP: 18170-000
Tel/Fax: 15 3244-3331
E-mail: piedade@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Piedade, 04 de novembro de 2015

Francine Ranulfo da Silveira Fernandes
Escrevente

ISENTA DE EMOLUMENTOS



11621-0-AA 000007428





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 423/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de novembro de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 423/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 423/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de novembro de 2016 o Projeto de Lei nº. 423/2016 que “Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Posto de Saúde localizado na Rua Nicolino Marcicano, s/nº., Bairro da Ressaca, com o nome do Sr. Miguel Antonio Pires, de família tradicional no bairro, bem quisto na localidade e que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE
NOVEMBRO DE 2016.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 423/2016 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 423/2016 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2016.

Ibiúna, 17 de novembro de 2016.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 322/2016

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca.”

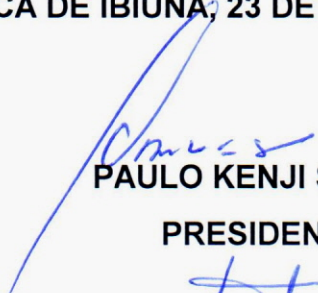
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

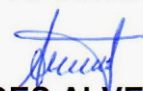
Art. 1º - Fica denominado como “**POSTO DE SAÚDE – MIGUEL ANTÔNIO PIRES**”, o Posto de Saúde localizado na Rua Nicolino Marcicano, S/N, Bairro Ressaca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª. SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 383/2016

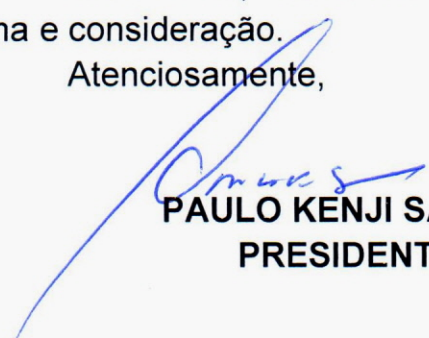
Ibiúna, 23 de novembro de 2016.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 322/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 088, nesta Casa tramitou com o nº. 423/2016, que "Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde localizado no Bairro Ressaca.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido: 25/11/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 423/2016 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de novembro de 2016, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 423/2016 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 322/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 383/2016, de 23 de novembro de 2016.

Ibiúna, 25 de novembro de 2016.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO